



**CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO**
TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2021-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 04/2020-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 05 (cinco) portões instalados na entrada principal do Edifício Matarazzo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução do valor contratual no importe de 5% (cinco por cento), retroativo a 28 de janeiro de 2021, correspondente a **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

PROCESSO Nº: 6011.2019/0001758-6



TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2021-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria de Governo Municipal**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela chefe de gabinete, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.028.986/0146-72, com sede nesta Capital na Avenida do Estado nº 6116 - CEP 01516-100, telefone nº 2020-5228, neste ato representada por seus procuradores, conforme instrumento probatório, senhora **MÁRCIA REGINA MUNHOZ DE RESENDE**, RG nº 30.534.992-2 e CPF nº 265.431.348.44 e senhor **JORGE RICARDO CRUZ**, RG. nº 18.101.891-3 e CPF nº 101.879.938-90, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº **04/2020**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6011.2019/0001758-6, em especial da decisão ali encartada sob doc. **040504917**, e com fundamento no contido no artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17, e de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 60.041/2020, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante o reequacionamento das despesas municipais para contenção de recursos públicos, fica consignada a redução de **5%** (cinco por cento) retroativo a 28 de janeiro de 2021, do valor contratual, correspondente a **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Sexta – subcláusula 6.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS.

6.1. O valor total para a manutenção preventiva e corretiva dos 5 (cinco) portões da entrada do Edifício Matarazzo, situado no Viaduto do Chá, 15 – Centro, São Paulo-SP, por um período de 12 (doze) meses é de **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais), sendo **R\$ 2.235,00** (dois mil duzentos e trinta e cinco reais) mensais.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **04/2020-SGM**, e seus aditamentos que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2021-SGM

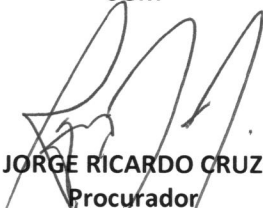
E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 31 de março de 2021


TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM


JORGE RICARDO CRUZ
Procurador
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA


MARCIA REGINA MUNHOZ DE REZENDE
Procuradora
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
RG.


MARCOS FERNANDES
Diretor de Divisão Técnica
RF: 817.675-2
SGM/CAF/DCLC

2.
RG.


Rita de Cássia Pauli de Oliveira
Supervisor Técnico I
SGM / CAF / SCLC